



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 212

Várzea Grande, 13 de Dezembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

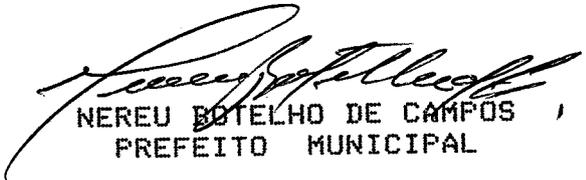
ART. 1º. Fica aberto em favor da Secretaria de Viacão, Obras e Urbanismo o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1294	4110	7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à Conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 335/93 de 20 de Agosto de 1993.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL